



**CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE**

**CNPJ: 88.846.399/0001-77**

**ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 777, SALA 9 – BAIRRO: CENTRO  
GRAMADO/RS**

**EMAIL: cegramadense@yahoo.com.br**

**REPRESENTANTE LEGAL: SANDRO ANDRÉ BAZZAN**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO  
“ESPORTE PARA O FUTURO”  
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS  
11ª PARCELA  
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO DE 2022**

**Responsável pela execução do projeto:  
SANDRO ANDRÉ BAZZAN**

**GRAMADO, 25 DE JANEIRO DE 2023.**

*Cópia*



# Centro Esportivo Gramadense

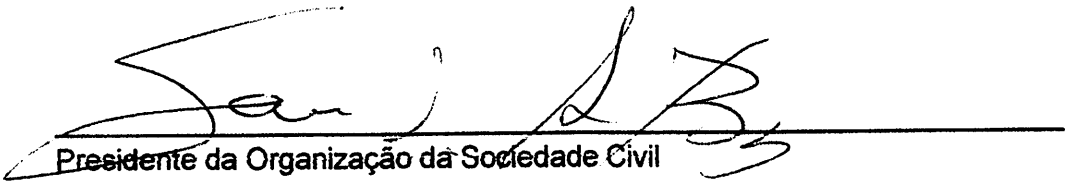
2

22/12/1929

Gramado, 25 de janeiro de 2023.

Ao Sr. Lucas Rafael Roldo,  
da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

A Organização da Sociedade Civil Centro Esportivo Gramadense, por seu representante legal abaixo-assinado, vem, por meio deste, apresentar Prestação de Contas referente ao Termo de Fomento nº 002/2022, firmado em 26 de janeiro de 2022, conforme documentos em anexo, para seu regular processamento.



Presidente da Organização da Sociedade Civil

Nome completo e legível: SANDRO ANDRÉ BAZZAN

CPF: 499.844.110-87



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

### TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

**TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. **NESTOR TISSOT**, e pelo Secretário de Esporte e Lazer, Sr.º **LUCAS RAFAEL ROLDO**, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE**, com sede na Rua São Pedro, nº 777, Sala 9, Bairro Centro, Gramado/RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.846.399/0001-77, representado pelo Sr. **SANDRO ANDRÉ BAZZAN**, doravante denominado **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE**, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 07/2017 e ao Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos para o **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE** para desenvolver projeto Esporte para o Futuro, fomentando o esporte, educação e saúde no Município em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.995/2022.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O **MUNICÍPIO** repassará ao **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE** o recurso financeiro constante na dotação orçamentária própria, totalizando o valor de **R\$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais)**. O repasse será efetuado em **12 parcelas mensais** e liberadas conforme aprovação de prestação de contas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor a ser repassado ao **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE** será efetuado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**CLÁUSULA QUARTA** – A prestação de contas a ser realizada pelo **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE** deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

**CLÁUSULA QUINTA** – A prestação de contas deverá ser apresentada pelo **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE** 30 dias após o recebimento de cada parcela, seguindo plano de aplicação mensal.

**CLÁUSULA SEXTA** – O **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE** deverá protocolizar no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração, 2 (duas) cópias do Processo de Prestação de Contas, juntamente com as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prestação de contas será analisada pela **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 3834/2020.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho conforme previsto nos termos do inciso IX do art. 22 além dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

#### DO GESTOR DA PARCERIA

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica designado o servidor **MARLON PORTULAN**, matrícula n.º 14.954, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os Art. 61 e 62 da mesma, bem como o Art. 36 do Decreto Municipal n.º 07/2017.



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

### DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** – O descumprimento pelo **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE** de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados e as sanções previstas no art. 43, da Lei Federal nº 13.019/2014 serão executadas.

**CLÁUSULA NONA** – O descumprimento de qualquer das obrigações deverá ser objeto de comunicação escrita pelo **Gestor do Termo de Fomento**, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A quitação do pagamento da multa não desobriga o **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE** de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será expedida guia de recolhimento.

### DO DESVIO DE FINALIDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com o **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

### DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Passa a fazer parte integrante do presente Termo o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pelo **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE**, e aprovados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

- I. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II. Descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria de forma detalhada;
- IV. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
- V. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

### DA CIÊNCIA À CÂMARA DE VEREADORES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A Secretaria Municipal da Administração enviará à Câmara Municipal de Vereadores, cópia do Termo de Fomento e das prestações de contas para ciência e acompanhamento conforme dispõe o Art. 60, Inciso XXV da Lei Orgânica de Gramado.

### DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas relativa a parcela final, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo observando os requisitos legais e administrativos.



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.

### DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 19 – Secretaria Municipal de Esporte Lazer

UNIDADE: 02 – DESPORTO MUNICIPAL

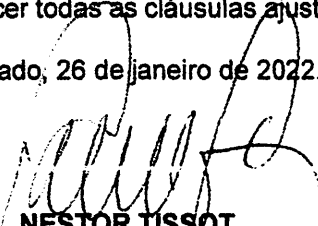
3.3.50.41.00.00.00 1150 – CONTRIBUIÇÕES

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.

Gramado, 26 de janeiro de 2022.

  
**NESTOR TISSOT**  
Prefeito de Gramado

  
**LUCAS RAFAEL ROLDO**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

  
**MARLON PORTULAN**  
Gestor do Termo de Fomento

  
**SANDRO ANDRÉ BAZZAN**  
Presidente do Centro Esportivo Gramadense



## PLANO DE TRABALHO

### Proposta

( ) Edital nº: (X) Sem edital

Secretaria a que se destina: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

### Objeto:

### I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	
Endereço: RUA SÃO PEDRO, 777 – SALA 9 – EDIFÍCIO SANTA HELENA	
Cidade: GRAMADO	CEP: 95670-000
Fone: (54) 3286-4410	e-mail: <a href="mailto:cegramadense@yahoo.com.br">cegramadense@yahoo.com.br</a>
CNPJ: 88.846.399/0001-77	
Representante Legal: SANDRO ANDRÉ BAZZAN	
Responsável pela execução do projeto: SANDRO ANDRÉ BAZZAN	
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? ( ) Sim (X) Não	
Nome do Conselho:	
Nº de registro:	

### II. NOME DO PROJETO: ESPORTE PARA O FUTURO

### III. APRESENTAÇÃO

O Centro Esportivo Gramadense é uma associação civil fundada em 22 de dezembro de 1929 na cidade de Gramado. O clube tem uma história de grande destaque no futebol amador estadual, e desde 2006 investe em projetos sociais de treinamento de categorias de base de futebol e futsal no contraturno escolar, com atletas de Gramado e região.

#### IV. JUSTIFICATIVA

7

O clube visa promover o esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano, além de contribuir para que crianças e jovens tenham uma vida mais saudável. Além da atividade física, os treinos e jogos estimulam, através dos princípios e valores do esporte, o desenvolvimento da cidadania, da convivência social, do trabalho em equipe, e do esforço e dedicação para o alcance de objetivos.

#### V. OBJETIVOS:

##### 1. GERAL

O objetivo do clube é o desenvolvimento de treinamentos de categorias de base de futsal e futebol no contraturno escolar.

O clube tem como local principal de seus treinos e jogos a sede do E. C. Independente no bairro Serra Grande, porém, o objetivo deste projeto é expandir as atividades do clube para os bairros Várzea Grande, Prinstrop, Dutra, Jardim e Avenida Central, utilizando os espaços públicos do município para a prática esportiva em prol da comunidade.

##### 1. ESPECÍFICO

Objetivo Específico	Ações	Resultados Esperados
1- Realização de treinos de futsal e futebol nos bairros Várzea Grande, Prinstrop, Dutra, Jardim e Avenida Central	Contratação de 3 (três) treinadores de futsal e futebol	Desenvolvimento de uma atividade esportiva no contraturno escolar em um ambiente saudável e seguro

#### VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

O projeto atenderá crianças e adolescentes, de 7 a 16 anos, que residam nos bairros Várzea Grande, Prinstrop, Dutra, Jardim e Avenida Central.

#### VII. META

Faixa etária	Quantidade	Carga horária semanal/indivíduo	Nº de atendimentos semanais por indivíduo	Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
Crianças de 7 a 9 anos e 11 meses	120	2 horas	2	12
Crianças de 10 a 12 anos e 11 meses	120	2 horas	2	12
Adolescentes de 13 a 16 anos e 11 meses	120	2 horas	2	12

**Critérios de acesso:**

<b>Critérios de Acesso</b>	<b>Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas</b>	<b>Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta</b>
Alunos dentro da faixa etária atendida que residam nos bairros Várzea Grande, Prinstrop, Dutra, Jardim e Avenida Central.	Ordem de inscrição	Serão abertas inscrições para alunos que residam em outros bairros

**VIII. METODOLOGIA**

As atividades desenvolvidas no projeto são treinos físicos e táticos diversos, em grupos divididos por ano de nascimento, acompanhados por profissionais capacitados, conforme cronograma abaixo:

<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>TURNO</b>	<b>HORÁRIO</b>
Segunda-feira	Vila Olímpica (Várzea Grande)	Manhã	07:30 às 11:30
Segunda-feira	Ginásio Perinão (Dutra)	Manhã	07:30 às 11:30
Segunda-feira	Vila Olímpica (Várzea Grande)	Tarde	13:30 às 17:30
Segunda-feira	Ginásio Perinão (Dutra)	Tarde	13:30 às 17:30
Segunda-feira	Presidente Vargas (Avenida)	Tarde	17:30 às 19:00
Terça-feira	Gentil Bonato (Prinstrop)	Manhã	07:30 às 11:30
Terça-feira	Ginásio do Bairro Jardim	Manhã	07:30 às 11:30
Terça-feira	Gentil Bonato (Prinstrop)	Tarde	13:30 às 17:30
Terça-feira	Ginásio do Bairro Jardim	Tarde	13:30 às 17:30
Terça-feira	Presidente Vargas (Avenida)	Tarde	17:30 às 19:00
Quarta-feira	Vila Olímpica (Várzea Grande)	Manhã	07:30 às 11:30
Quarta-feira	Gentil Bonato (Prinstrop)	Manhã	07:30 às 11:30
Quarta-feira	Vila Olímpica (Várzea Grande)	Tarde	13:30 às 17:30
Quarta-feira	Gentil Bonato (Prinstrop)	Tarde	13:30 às 17:30
Quarta-feira	Presidente Vargas (Avenida)	Tarde	17:30 às 19:00
Quinta-feira	Ginásio do Bairro Jardim	Manhã	07:30 às 11:30
Quinta-feira	Ginásio do Bairro Jardim	Tarde	13:30 às 17:30
Quinta-feira	Nossa Senhora de Fátima (Várzea Grande)	Tarde	17:30 às 19:00
Sexta-feira	Ginásio Perinão (Dutra)	Manhã	07:30 às 11:30



DIA	LOCAL	TURNO	HORÁRIO
Sexta-feira	Nossa Senhora de Fátima (Várzea Grande)	Manhã	07:30 às 11:30
Sexta-feira	Ginásio Perinão (Dutra)	Tarde	13:30 às 17:30
Sexta-feira	Nossa Senhora de Fátima (Várzea Grande)	Tarde	17:30 às 19:00

**Obs.:** Podem haver mudanças no cronograma em casos de eventuais indisponibilidades de utilização dos locais de treino, assim como devido a feriados, ou outros motivos adversos.

Além dos treinos, os atletas participarão dos campeonatos municipais de futsal com suas respectivas categorias, caso os mesmos sejam realizados no ano de 2022.

### IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ações	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Contratação de 3 (três) treinadores de futsal e futebol		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

### X. EQUIPE DO PROJETO

Nome	Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo	Número de horas semanais
Lucas Rafael Frohlich	Treinador	Educação Física	Contrato	40
Suellen Pereira Wiltgen	Treinadora	Educação Física (Cursando)	Contrato	40
Felipe Mapelli Antunes	Treinador	Educação Física (Cursando)	Contrato	40

### XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
1- Realização de treinos de futsal e futebol nos bairros Várzea Grande, Prinstrop, Dutra, Jardim e Avenida Central.	- Número de atletas participantes;	- Chamadas; - Fotos;

**XII. PARCERIAS**

Fontes de Recursos da OSC	Natureza (governamental, não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)	Parceria continuada? Desde quando?
ALUGUÉIS	NÃO GOVERNAMENTAL	FINANCEIRA	
RENDIMENTOS FINANCEIROS	NÃO GOVERNAMENTAL	FINANCEIRA	

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição: 7,0 %

**XIII. ORÇAMENTO****RESUMO do investimento – CONCEDENTE**

Rubricas	Valor Total	Percentual sobre o valor solicitado
	Em R\$	Em %
Equipe Técnica	R\$ 82.080,00	100,00
<b>Total solicitado</b>	<b>R\$ 82.080,00</b>	<b>100,00</b>

Valor total da proposta: R\$ 82.080,00

Valor da contrapartida: Não há.

Valor solicitado ao concedente: R\$ 82.080,00

**XIV. ORÇAMENTO DETALHADO – valor repassado pelo CONCEDENTE**

Rubricas	Descrição	Quantidade/ mês	Valor unitário em R\$	Total na rubrica Em R\$
Equipe Técnica	Lucas Rafael Frohlich	160 horas	R\$ 14,25	R\$ 2.280,00
Equipe Técnica	Suellen Pereira Wiltgen	160 horas	R\$ 14,25	R\$ 2.280,00
Equipe Técnica	Felipe Mapelli Antunes	160 horas	R\$ 14,25	R\$ 2.280,00
			<b>Total solicitado</b>	<b>R\$ 6.840,00</b>
			<b>X 12 meses</b>	<b>R\$ 82.080,00</b>

**XV. PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL - investimento mensal do concedente (em R\$)**

11

Rubrica	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Equipe Técnica	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00

Rubrica	Mês 07	Mês 08	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Equipe Técnica	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00

Gramado, 03 de outubro de 2022.

  
Sandro André Bazzan  
Centro Esportivo Gramadense



22/12/1929

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS**

**Total do projeto: R\$ 82.080,00**

**Contrapartida da entidade:**

<b>Itens</b>	<b>Descrição (com a quantidade)</b>	<b>Valor recebido</b>	<b>Valor empregado</b>
Equipe Técnica	3 (três) treinadores de futsal e futebol, sendo 112 horas cada, de 01/12/2022 a 21/12/2022	R\$ 6.840,00	R\$ 4.788,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 6.840,00</b>	<b>R\$ 4.788,00</b>



22/12/1929

## DECLARAÇÃO QUANTO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS

Declaro para os devidos fins de direito, que os recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 002/2022, firmado em 26 de janeiro de 2022 à Organização da Sociedade Civil Centro Esportivo Gramadense, para a execução do Projeto "Esporte Para o Futuro" foram aplicados conforme Plano de Trabalho ajustado com a administração pública, responsabilizando-se a OSC e seu responsável legal pela declaração aqui firmada.

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmamos o presente.

Gramado, 25 de janeiro de 2023.

Assinatura do presidente da Organização da Sociedade Civil

Sandro André Bazzan

CPF do Presidente: 499.844.110-87

Assinatura do contador ou administrador da Organização da Sociedade Civil

Ivo Carvalhães

Número do Registro profissional: 33922



22/12/1929

**TERMO DE ACEITE**

<b>Projeto:</b> ESPORTE PARA O FUTURO	
<b>Gerente do Projeto:</b> SANDRO ANDRÉ BAZZAN	<b>Ramal/ Email do Gerente do Projeto</b> cegramadense@yahoo.com.br
<b>Gestor do Projeto:</b> MARLON PORTULAN	
<b>Entidade:</b> CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	
<b>Fornecedor:</b> SUELLEN PEREIRA WILTGEN	

Histórico de Registro

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Autor</b>	<b>Descrição</b>
1.0	09/01/2023	Sandro André Bazzan	Elaboração do documento

1. Atividades Desenvolvidas:

- Serviço de treinamento de futsal e futebol de 01/12/2022 a 21/12/2022.

2. Documentos Relacionados ao Aceite

- Nota fiscal número 17 emitida em 09/01/2023;

3. Classificação do Aceite

- Produto/serviço considerado conforme  
 Produto/serviço considerado conforme com restrição  
 Produto/serviço considerado não conforme

4. Considerações Finais

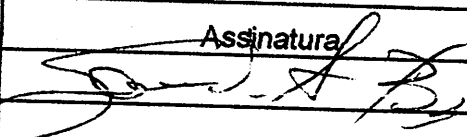
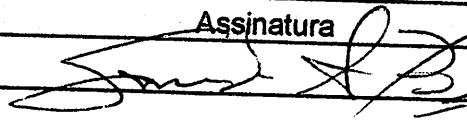
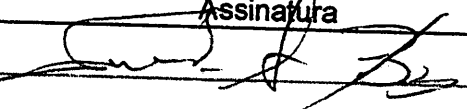
Os serviços prestados estão de acordo com o plano de trabalho.



22/12/1929

5. Declaração de Aceite – Aprovação

Os serviços acima listados foram executados e aceitos, conforme descrito neste Termo de Aceite.

Unidade Demandante	Data	Assinatura
CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	09/01/2023	
Gerente do Projeto	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	09/01/2023	
Secretário-Geral/Diretor-Geral	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	09/01/2023	


**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	16 17
Data da emissão da nota	
09/01/2023 13:33:28	
Data do fato gerador	
09/01/2023 13:33:28	
Código de verificação	
A3XC7L3TB	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:

Nome/Razão social: SUELLEN PEREIRA WILTGEN

CPF/CNPJ: 40.953.685/0001-05 Inscrição municipal: 24139

Endereço: R RUA B- ARCI WILTGEN Número: 116 Bairro: VARZEA GRANDE CEP: 95670-000

Complemento: CASA

Município: Gramado

E-mail: sanvidomarclo@hotmail.com

Inscrição estadual:

Telefone:

Celular: (54) 99962-3597

UF: RS

Site:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:

Nome/Razão social: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

CPF/CNPJ: 88.846.399/0001-77 Inscrição municipal: 9348

Endereço: SAO PEDRO Número: 777 Bairro: CENTRO CEP: 95670-000

Complemento: SALA 09

Município: Gramado

E-mail: cegramadense@yahoo.com.br

Inscrição estadual:

UF: RS

Telefone: (54) 99107-3485

Celular: (54) 99632-0066

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVIÇO DE TREINAMENTO DE FUTSAL E FUTEBOL DO DIA 01/12/22 A 21/12/22	1.596,0000	1,0000	1.596,0000	1.596,00x0,00 =	0,00

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.596,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor bruto dos serviços = R\$ 1.596,00

Valor Acréscimo (TTS) = R\$ 0,00

Valor Total = R\$ 1.596,00

Códigos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.596,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Gramado

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional

Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 214,66 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 78,36 (4,91%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade





Associado: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE  
Cooperativa: 0101      Conta Corrente: 56071-5

Impresso em 25/01/2023 10:43:56

### TED Outra Titularidade

Solicitante: IVO  
Cooperativa Origem: 0101  
Conta Origem: 56071-5  
Número de Controle: 1690818510  
Instituição: BANCO BRADESCO S.A.  
Cooperativa/Agência: 1797  
Tipo de Conta Destino: Conta Corrente  
Conta Destino: 254509  
Favorecido: SUELLEN PEREIRA WLTGEN  
CPF/CNPJ: 035.211.640-47  
Data Transferência: 13/01/2023  
Hora Transferência: 10:57:07  
Valor a Transferir (R\$): 1.596,00  
Finalidade: Crédito Em Conta  
Motivo Transferência: SERVICOS PRESTADOS NF 17  
Identificador:  
Tarifa (R\$): 3,50  
Autenticação Eletrônica: 8299.1619.440B.600C.AF0B.4D1A.476F.1965

- \* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
- \* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
- \* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519  
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



22/12/1929

**TERMO DE ACEITE**

<b>Projeto:</b> ESPORTE PARA O FUTURO	
<b>Gerente do Projeto:</b> SANDRO ANDRÉ BAZZAN	<b>Ramal/ Email do Gerente do Projeto</b> cegramadense@yahoo.com.br
<b>Gestor do Projeto:</b> MARLON PORTULAN	
<b>Entidade:</b> CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	
<b>Fornecedor:</b> LUCAS RAFAEL FROLICH	

**Histórico de Registro**

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Autor</b>	<b>Descrição</b>
1.0	09/01/2023	Sandro André Bazzan	Elaboração do documento

**1. Atividades Desenvolvidas:**

- *Serviço de treinamento de futsal e futebol de 01/12/2022 a 21/12/2022.*

**2. Documentos Relacionados ao Aceite**

- *Nota fiscal número 15 emitida em 09/01/2023;*

**3. Classificação do Aceite**

Produto/serviço considerado conforme

Produto/serviço considerado conforme com restrição

Produto/serviço considerado não conforme

**4. Considerações Finais**

Os serviços prestados estão de acordo com o plano de trabalho.



22/12/1929

5. Declaração de Aceite – Aprovação

Os serviços acima listados foram executados e aceitos, conforme descrito neste Termo de Aceite.

Unidade Demandante	Data	Assinatura
CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	09/01/2023	
Gerente do Projeto	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	09/01/2023	
Secretário-Geral/Diretor-Geral	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	09/01/2023	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número do RPS	Numero da nota 20 15
Data da emissão da nota 09/01/2023 13:14:50	
Data do fato gerador 09/01/2023 13:14:50	
Código de verificação 01T0WRLMS	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: LUCAS RAFAEL FROLICH  
 Nome/Razão social: LUCAS RAFAEL FROHLICH  
 CPF/CNPJ: 42.765.377/0001-81 Inscrição municipal: 24693  
 Endereço: R ACRE Número: 20 Bairro: DUTRA CEP: 95670-000  
 Complemento:  
 Município: Gramado UF: RS  
 E-mail: irafael02@icloud.com Site:

Inscrição estadual:  
 Telefone:  
 Celular: (51) 99745-3885

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE  
 CPF/CNPJ: 88.846.399/0001-77 Inscrição municipal: 9348  
 Endereço: SAO PEDRO Número: 777 Bairro: CENTRO CEP: 95670-000 :  
 Complemento: SALA 05  
 Município: Gramado UF: RS  
 E-mail: cegramadense@yahoo.com.br Site:

Inscrição estadual:  
 Telefone: (54) 99107-3485  
 Celular: (54) 99632-0066

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

serviço de treinamento de futsal e futebol do dia 01/12 ao dias 21/12	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
	1.596,0000	1,0000	1.596,0000	1.596,00x0,00 =	0,00

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		A vista	1.596,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor bruto dos serviços = R\$ 1.596,00  
 Valor Acréscimo (TTS) = R\$ 0,00  
 Valor Total = R\$ 1.596,00

Códigos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.596,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Gramado

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional  
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 214,66 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 78,36 (4,91%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



Associado: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

Cooperativa: 0101

Conta Corrente: 56071-5

Impresso em 25/01/2023 10:43:55

**TED Outra Titularidade**

Solicitante: IVO  
Cooperativa Origem: 0101  
Conta Origem: 56071-5  
Número de Controle: 1690822544  
Instituição: NU PAGAMENTOS - IP  
Cooperativa/Agência: 1  
Tipo de Conta Destino: Conta Corrente  
Conta Destino: 413968140  
Favorecido: LUCAS RAFAEL FROLICH  
CPF/CNPJ: 029.632.600-32  
Data Transferência: 13/01/2023  
Hora Transferência: 10:58:55  
Valor a Transferir (R\$): 1.596,00  
Finalidade: Credito Em Conta  
Motivo Transferência: SERVICOS PRESTADOS NF 15  
Identificador:  
Tarifa (R\$): 3,50  
Autenticação Eletrônica: 73DC.8C09.973D.19AB.7226.34AF.5145.FCE0

- \* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
- \* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
- \* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 040 2519  
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



22/12/1929

**TERMO DE ACEITE**

<b>Projeto:</b> ESPORTE PARA O FUTURO	
<b>Gerente do Projeto:</b> SANDRO ANDRÉ BAZZAN	<b>Ramal/ Email do Gerente do Projeto</b> cegramadense@yahoo.com.br
<b>Gestor do Projeto:</b> MARLON PORTULAN	
<b>Entidade:</b> CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	
<b>Fornecedor:</b> FELIPE MAPELLI ANTUNES	

Histórico de Registro

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Autor</b>	<b>Descrição</b>
1.0	11/01/2023	Sandro André Bazzan	Elaboração do documento

1. Atividades Desenvolvidas:

- Serviço de treinamento de futsal e futebol de 01/12/2022 a 21/12/2022.

2. Documentos Relacionados ao Aceite

- Nota fiscal número 6 emitida em 11/01/2023;

3. Classificação do Aceite

- Produto/serviço considerado conforme  
 Produto/serviço considerado conforme com restrição  
 Produto/serviço considerado não conforme

4. Considerações Finais

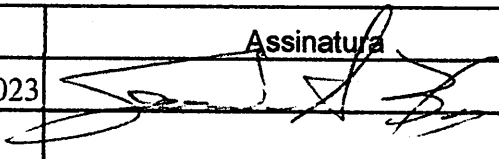
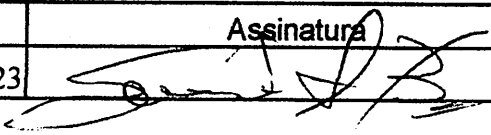
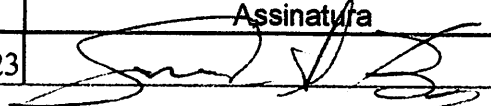
Os serviços prestados estão de acordo com o plano de trabalho.



22/12/1929

5. Declaração de Aceite – Aprovação

Os serviços acima listados foram executados e aceitos, conforme descrito neste Termo de Aceite.

Unidade Demandante	Data	Assinatura
CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	11/01/2023	
Gerente do Projeto	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	11/01/2023	
Secretário-Geral/Diretor-Geral	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	11/01/2023	


**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	24 <sup>6</sup>
Data da emissão da nota	11/01/2023 12:42:46
Data do fato gerador	11/01/2023 12:42:46
Código de verificação	C0QBIS1ZV

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: FELIPE MAPELLI ANTUNES

Nome/Razão social: FELIPE MAPELLI ANTUNES

CPF/CNPJ: 47.550.424/0001-93 Inscrição municipal: 26515

Endereço: R VERA CRUZ Número: 115 Bairro: PIRATINI CEP: 95670-000

Complemento:

Município: Gramado

E-mail: felipemapelli35@gmail.com

UF: RS

Site:

Inscrição estadual:

Telefone: (54) 99663-3251

Celular: (54) 99963-3251

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:

Nome/Razão social: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

CPF/CNPJ: 88.846.399/0001-77

Inscrição municipal: 9348

Inscrição estadual:

Endereço: SAO PEDRO Número: 777 Bairro: CENTRO CEP: 95670-000

Complemento: SALA 09

Município: Gramado

E-mail: cegramadense@yahoo.com.br

UF: RS

Telefone: (54) 99107-3485

Celular: (54) 99632-0066

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Serviço de freinamento de futsal e futebol do dia 01/12 ao dia 21/12.	1.596,0000	1,0000	1.596,0000	1.596,00x0,00 =	0,00

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.596,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor bruto dos serviços = R\$ 1.596,00

Valor Acréscimo (TTS) = R\$ 0,00

Valor Total = R\$ 1.596,00

Cargos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.596,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Gramado

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional

Situação desta NFS-e: Normal



Verificar autenticidade

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 214,66 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 78,36 (4,91%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT





# Centro Esportivo Gramadense

25

22/12/1929

Segue em anexo comprovante de devolução de R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais) referentes a saído remanescente não utilizado.

**Associado:** CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE**Cooperativa:** 0101**Conta Corrente:** 56071-5**Impresso em** 25/01/2023 10:43:53**TED Outra Titularidade**

**Solicitante:** IVO  
**Cooperativa Origem:** 0101  
**Conta Origem:** 56071-5  
**Número de Controle:** 1690826368  
**Instituição:** NU PAGAMENTOS - IP  
**Cooperativa/Agência:** 1  
**Tipo de Conta Destino:** Conta Corrente  
**Conta Destino:** 320762475  
**Favorecido:** FELIPE MAPELLI ANTUNES  
**CPF/CNPJ:** 038.564.580-50  
**Data Transferência:** 13/01/2023  
**Hora Transferência:** 11:00:35  
**Valor a Transferir (R\$):** 1.596,00  
**Finalidade:** Credito Em Conta  
**Motivo Transferência:** SERVICOS PRESTADOS NF 6  
**Identificador:**  
**Tarifa (R\$):** 3,50  
**Autenticação Eletrônica:** C6C3.C14E.56A3.7E4E.BCE7.DDBA.D2A1.64E5

\* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

\* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0300 646 2519  
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



Associado: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

Cooperativa: 0101

Conta Corrente: 56071-5

Impresso em 31/01/2023 11:05:31

**Boletos**

Solicitante: IVO  
Cooperativa Origem: 0101  
Conta Origem: 56071-5  
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 88.846.399/0001-77  
Instituição Emissora: BCO DO BRASIL S A  
Razão Social do Beneficiário: MUNICIPIO DE GRAMADO  
Nome Fantasia do Beneficiário: MUNICIPIO DE GRAMADO  
CPF/CNPJ do Beneficiário: 88.847.082/0001-55  
Nome do Pagador: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE  
CPF/CNPJ do Pagador: 88.846.399/0001-77  
Número de Controle: 1708559587  
Código de Barras: 00190000090346269800615148916172192530000205200  
Data de Vencimento: 06/02/2023  
Data da Transação: 31/01/2023  
Hora da Transação: 09:36  
Data do Pagamento: 31/01/2023  
Valor do Título (R\$): 2.052,00  
Valor do Desconto (R\$): 0,00  
Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00  
Valor da Multa (R\$): 0,00  
Valor do Abatimento (R\$): 0,00  
Valor Pago (R\$): 2.052,00  
Descrição do Pagamento: RESTITUIÇÃO DE SALDO TERMO DE CONVENIO 002/2022  
Autenticação Eletrônica: 86C8.EABB.F30A.C259.7503.B988.E4FB.DBEA

- \* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
  - \* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
  - \* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.
  - \* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço.
- Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519  
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

RECIBO DO PAGADOR

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03462.698006 15148.916172 1 92530000205200

<b>Município de Gramado</b> Av. das Hortênsias, 2029 - Centro Gramado - RS CNPJ: 88.847.082/0001-55	
<b>Pagador:</b> CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE (1575) RUA SÃO PEDRO, 777 CEP 95.670-000 CNPJ 88.848.399/0001-77	
Vencimento <b>06/02/2023</b>	Parcela <b>1</b>
Agência/Código da Cedente <b>0575-4/35512-7</b>	Nº documento <b>15148916</b>
Número <b>34626980015148916</b>	
(=) Valor do Documento <b>2.052,00</b>	
(-) Desconto <b>0,00</b>	
(+) Juros/Multa/Correção <b>0,00</b>	
(=) Valor Cobrado <b>2.052,00</b>	
Exercício <b>2023</b>	1308 - Restituição Conf. Processo Adm. <b>2.052,00</b>
<b>PEDIDO: 36715128</b>	

<b>Local de Pagamento</b> QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO							Vencimento: <b>06/02/2023</b>
<b>Beneficiário:</b> Município de Gramado Av. das Hortênsias, 2029 - Centro RS, CEP: 95670-000 CNPJ: 88.847.082/0001-55							Ag. / Código do Beneficiário 0575-4/35512-7
Exercício <b>2023</b>	Parcela <b>1</b>	Data do Documento <b>25/01/2023</b>	Nº do Cadastro <b>36715128</b>	Moeda <b>R\$</b>	Acerto <b>N</b>	Especie Doc. <b>CARNE</b>	Nosso Número <b>34626980015148916</b>
Número do Documento <b>15148916</b>		Data do Processamento <b>25/01/2023</b>	Quantidade	Carteira <b>17</b>			(=) Valor do Documento <b>2.052,00</b>
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)							(-) Desc./Abatimento <b>0,00</b>
1308 - Restituição Conf. Processo Adm. 2.052,00							(*) Mora/Multa/Juros
Pedido: 36715128 - Restituições - RESTITUIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE AO TERMO DE FOMENTO 002/2022. - Cfg.: 0 - Num. Baixa: 15148916							(*) Outros Acréscimos
<b>APÓS O VENCIMENTO PAGAVEL SOMENTE NA PREFEITURA</b>							(=) Valor Cobrado <b>2.052,00</b>
<b>PAGADOR</b> CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE (1575) CNPJ 88.848.399/0001-77 Rua SÃO PEDRO, 777 SALA 09 - CENTRO, Gramado/RS - 95670-000							



Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica no Verso



Associado: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

Cooperativa: 0101

Conta Corrente: 56071-5

Impresso em 31/01/2023 11:03:41

**Extrato**

Dados referentes ao período 20/12/2022 a 31/01/2023.

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	<b>SALDO</b>			0,00
23/12/2022	TED 88847082000155 MUNICIPIO DE GRAMADO	196069	6.840,00	6.840,00
13/01/2023	DEBITO TED/IB 03521164047 SUELLEN PEREIRA WILTGE	101166	-1.596,00	5.244,00
13/01/2023	DEBITO TED/IB 03856458050 FELIPE MAPELLI ANTUNES	101178	-1.596,00	3.648,00
13/01/2023	DEBITO TED/IB 02963260032 LUCAS RAFAEL FROLICH	101172	-1.596,00	2.052,00
13/01/2023	DOC/TED INTERNET PJ		-3,50	2.048,50
13/01/2023	DOC/TED INTERNET PJ		-3,50	2.045,00
13/01/2023	DOC/TED INTERNET PJ		-3,50	2.041,50
30/01/2023	DEP DINHEIRO	NCX000074	10,50	2.052,00
31/01/2023	LIQUIDACAO BOLETO 88847082000155 MUNICIPIO DE GR		-2.052,00	0,00

**Saldo da Conta**

Saldo em 31/01/2023

<b>Saldo atual</b> (disponível em conta)	<b>R\$ 0,00</b>
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00 %
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00 %
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00 %

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
 0800 724 4770 (Demais Regiões)  
 SAC 0800 724 7220  
 Ouvidoria 0800 646 2519



22/12/1929

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A Organização da Sociedade Civil Centro Esportivo Gramadense, por seu representante legal abaixo-assinado, apresenta quadro comparativo de metas propostas e resultados alcançados, conforme cronograma físico que compõe o Plano de Trabalho, anexando a este seu respectivo material comprobatório.

<b>META PROPOSTA</b>	<b>RESULTADO ALCANÇADO</b>	<b>JUSTIFICATIVA EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA META</b>
Realização de treinos de futsal e futebol nos bairros Várzea Grande, Prinstrop, Dutra, Jardim e Avenida Central.	Desenvolvimento de uma atividade esportiva no contraturno escolar em um ambiente saudável e seguro.	

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmo o presente

Gramado, 25 de janeiro de 2023.

Assinatura do representante legal da entidade

Nome completo e legível: SANDRO ANDRÉ BAZZAN

CPF: 499.844.110-87

Assunto: **Termo de Fomento 02/2022**  
De: Ayrton Silveira <ayrton.silveira@gramado.rs.gov.br>  
Para: <luisabazzan@hotmail.com>, <cegramadense@yahoo.com.br>  
Cc: Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termos de Fomento  
<fomento@gramado.rs.gov.br>, Tais Ribeiro <tais.ribeiro@gramado.rs.gov.br>  
Data: 03/02/2023 10:31



Bom dia.

Em nome da Comissão de Monitoramento e Avaliação, informo que foi constatada intempestividade na entrega da prestação de contas referente à 11ª parcela do Termo de Fomento nº 02/2022, visto que o prazo para tal é de 30 dias após o recebimento dos recursos, e a prestação de contas foi apresentada em 31 de janeiro de 2023.

Solicitamos a apresentação, **até o dia 07 de fevereiro de 2023**, de justificativa quanto à tal intempestividade, para posterior aprovação das contas apresentadas.

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

--



Prefeitura de  
**GRAMADO**

**AYRTON SILVEIRA**

Auxiliar Administrativo

[ayrton.silveira@gramado.rs.gov.br](mailto:ayrton.silveira@gramado.rs.gov.br)  
+55 (54) 3286 0205

Secretaria Municipal da Administração  
Área de Administração de Pessoal  
[www.gramado.rs.gov.br](http://www.gramado.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO

Av. das Hortênsias, 2029 - Centro - Fone (54) 3286 - 0200

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 06/02/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004108/2023

**Número do processo: 0004108/2023**

**Número único: 576.172.7GX-I2**

Requerente: LUISA SWAIZER BAZZAN

Solicitante: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

Solicitação: 575 - Administração - Área Administrativa

Situação: Em trâmite

Local da protocolização: 002.001.000 - Administração - Protocolo Geral

E-mail: LUISABAZZAN@HOTMAIL.COM

Protocolado por: Lucas Rafael Batista Krummenauer

Prioridade: Normal

Recebido em: 06/02/2023 15:28

Processo para: 26/02/2023 15:28

CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE, CNPJ N° 88.846.399/0001-77 ENCAMINHA JUSTIFICATIVA NO ATRASO NA ESTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 11ª PARCELA DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2022, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Prefeitura Municipal de Gramado

Augusto Dalla Rosa  
Auxiliar Administrativo  
Matricula: 15664

Lucas Rafael Batista Krummenauer  
(Protocolado por)

LUISA SWAIZER BAZZAN  
(Requerente)





# Centro Esportivo Gramadense

22/12/1929

## OFICIO

Ilmo. Sr.

Lucas Rafael Roldo,

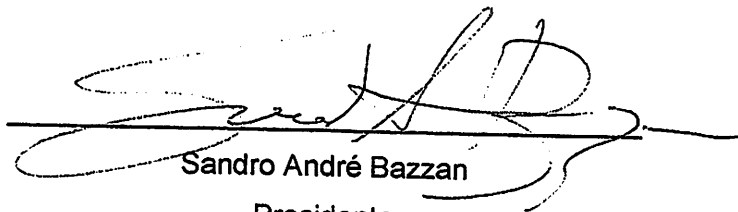
Secretário Municipal de Esporte e Lazer,

Prefeitura Municipal de Gramado

Vimos por meio deste informar que o atraso na entrega da prestação de contas da 11ª parcela do Termo de Fomento Nº 002/2022 se deu pois os membros da equipe responsáveis pela secretaria e tesouraria do clube estavam de férias no período quando da data limite de entrega da referida prestação. Gostaríamos ainda de reiterar que a equipe que administra o clube e também é responsável pela execução dos projetos, é composta inteiramente de voluntários.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de sua compreensão, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Gramado, 06 de fevereiro de 2023.



Sandro André Bazzan

Presidente

Centro Esportivo Gramadense



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria da Administração

## RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Nome da Entidade: Centro Esportivo Gramadense**

**Nome do Projeto: Esporte para o Futuro**

**Termo de Fomento nº 02/2022 – Parcela 11/12**

Valor do Fomento: R\$ 82.080,00

Valor da Parcela: R\$ 6.840,00

Valor comprovado na presente Prestação de Contas: R\$ 6.840,00

Saldo remanescente: R\$ 0,00

Com base na Lei Federal nº 13019/2014, a qual regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação, bem como define diretrizes para a política de fomento de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil e altera as leis nº 8429/1992 e nº 9790/1999, passamos a analisar o cumprimento da prestação de contas regulamentada pelo decreto 007/2017, o qual normatiza a Lei federal 13019/2014.

### **I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas:**

Consta na prestação de contas o ofício de encaminhamento, datado de 25 de janeiro de 2023 e protocolado na Prefeitura de Gramado sob o número 3160/2023 em 31 de janeiro de 2023, sendo **intempestivo**.

### **II – Cópia do Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos Recebidos**

Consta na prestação de contas a cópia do Plano de Trabalho e a Aplicação dos Recursos Recebidos, tendo sido a mesma cumprida.

### **III – Declaração Firmada por Dirigente da Entidade quanto à Aplicação dos Recursos Repassados**

Consta na prestação de contas a devida declaração firmada pelo dirigente da entidade.

### **IV – Relatório de Execução do Objeto:**

Foi localizado no processo de prestação de contas o relatório elaborado pela entidade, assinado pelo seu representante legal.



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

### V – Relatório de Execução Financeira

Consta no relatório de execução financeira documento assinado pelo representante legal com despesas e receitas efetivamente realizadas, composto dos seguintes documentos:

- a) Via original do extrato bancário da conta específica evidenciando o ingresso e a saída dos recursos
- b) Cópia das transferências eletrônicas vinculadas às despesas comprovadas.

### VI – Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

A prestação de contas é **REGULAR COM RESSALVAS** e os documentos apresentados atendem parcialmente o previsto na lei.


#### RESSALVAS:

A entidade apresentou a prestação de contas de forma intempestiva, justificando tal ocorrência devido ao fato de os responsáveis pela mesma estarem de férias no período.

A comissão decide por acolher a justificativa, tendo em vista que tal fato não prejudica a correta prestação de contas.

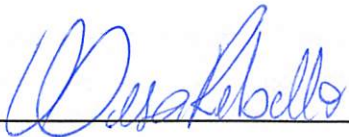
Por todo o exposto, esta comissão sugere pela aprovação das contas apresentadas.

Gramado, 10 de fevereiro de 2023.




---

Ayrton Germano Müller Silveira  
Matrícula nº 13956



---

César Rebello  
Matrícula nº 13341



---

Ruan Ferraz da Costa  
Matrícula nº 14899



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO  
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 27/02/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003160/2023

Organograma de origem: 022.000.000 - Esporte e Lazer - Administrativo

Organograma de destino: 002.009.000 - Administração - Fomentos/Prestação de Contas

Usuário de origem: leticia.sachet

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0003160/2023	Administração - Prestação de		27/02/2023 08:11	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: Segue o parecer do gestor.

Súmula: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE, CNPJ Nº 88.846.399/0001-77, ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 - 11ª PARCELA.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:11:20



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Esporte e Lazer

**PARECER**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022**  
**CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE**

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, vem por meio deste, informar o parecer favorável referente a prestação de contas da décima primeira parcela no valor empregado de R\$4.788,00 do mês de dezembro de 2022 do Termo de Fomento nº 002/2022 – Centro Esportivo Gramadense, (valor total do termo: R\$82.080,00) em conformidade com o relatório da comissão de monitoramento e avaliação deste processo. A entidade realizou a devolução do valor de R\$2.052,00 não utilizado, finalizando o valor recebido de R\$6.840,00 mensais,

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Marlon Portulan

Gestor do Termo

Gramado, 27 de fevereiro de 2023.

ESP – REG - 001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO

Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 14/02/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003160/2023

Organograma de origem: 002.009.000 - Administração - Fomentos/Prestação de Contas

Organograma de destino: 022.000.000 - Esporte e Lazer - Administrativo

Usuário de origem: ayrton.silveira

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0003160/2023	Administração - Prestação de		14/02/2023 13:26	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: A/C MARLON PORTULAN

Encaminhado processo de prestação de contas da 11ª parcela do Termo de Fomento 02/2022 firmado com o Centro Esportivo Gramadense, para análise e parecer do gestor MARLON PORTULAN.  
Súmula: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE, CNPJ Nº 88.846.399/0001-77, ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 - 11ª PARCELA.

**Total de processos: 1**

  
\_\_\_\_\_  
Responsável

Hora: 13:26:23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO

Av. das Hortênsias, 2029 - Centro - Fone (54) 3286 - 0200

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 31/01/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003160/2023

**Número do processo: 0003160/2023**

**Número único: 246.941.7S2-0B**

Requerente: LUISA SWAIZER BAZZAN

Solicitante: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

Solicitação: 537 - Administração - Prestação de Contas / Fomentos

Situação: Em trâmite

Local da protocolização: 002.001.000 - Administração - Protocolo Geral

E-mail: LUISABAZZAN@HOTMAIL.COM

Protocolado por: AUGUSTO DALLA ROSA


Prioridade: Normal

Recebido em: 31/01/2023 13:51

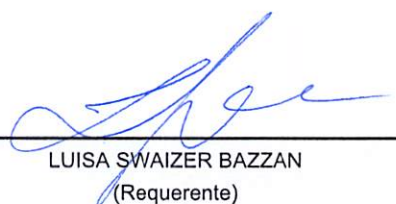
Previsão para: 01/05/2023 13:51

CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE, CNPJ Nº 88.846.399/0001-77, ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 - 11ª PARCELA.

Prefeitura Municipal de Gramado

  
Augusto Dalla Rosa  
Auxiliar Administrativo  
Matricula 15864

AUGUSTO DALLA ROSA  
(Protocolado por)

  
LUISA SWAIZER BAZZAN  
(Requerente)